



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C, PARA
USO NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376 – Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 023/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de execução em 53 (cinquenta e três) dias, com início na data de 07 de Outubro de 2011 até 28 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como do I Termo Aditivo referente a um acréscimo do objeto deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	1018	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material p/ manutenção de bens imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	1019	01512	CIDE	Material p/ manutenção de bens imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	1588	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Material p/ manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta que ainda não foi feita a retirada da totalidade do referido contrato, bem como do I Termo Aditivo. Portanto, faz-se necessário o seguinte aditivo, prorrogando o prazo de acordo com o cronograma da obra de recape, que de acordo com o contrato, a data limite será até 28 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias supracitadas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 052/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

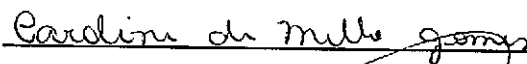
Ribeirão Claro-Pr, 29 de Setembro de 2011.

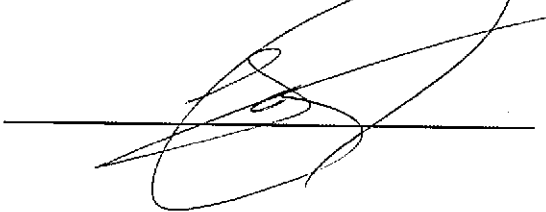

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal Obras e Urbanismo – Contratante



Antonio Carlos Gaspar
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda – Contratada


Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA
Advogada - OAB/PR
dra.cintiaalmeida@acur.org.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73


CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

OBJETO: A aquisição de emissão astática catiônica de petróleo tipo RL-1C, para uso no recebimento asfáltico de ruas desta cidade de Ribeirão Claro, com aditivo de prazo de vigência em 53 (cinquenta e três) dias, com início na data de 07 de Outubro de 2011 até 28 de Novembro de 2011.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como do 1º Termo Aditivo referente a um acréscimo do objeto deste.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 027/2011 PMRC


Objeto: A contratação de equipe de animação para trabalho artístico performático de interação, esquetes teatrais, para a Programação Cultural do II Festival Artístico de Ribeirão Claro a realizar-se pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no dia 07 (sete) de Outubro do corrente.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - Paraná
Contratado: Pacheco e Tribst Lazer e Atividades Físicas LTDA
CNPJ/MF: 12.254.491/0001-86

Valor Total: R\$ 610,00 (Seiscientos e dez reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 05 de Outubro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, convoca, de conformidade com o item 3 do Capítulo VIII do Edital de Concurso Público n° 01/2009, de 21/08/2009, a candidata **Lisiane Vifa Nela**, portadora da CIRG n° 5.979.958-4

GERALDO MAURICIO ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 130/2011


O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 4783/2011 Resolve:

Art. 1º - Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 5 de outubro de 2011, o contrato de trabalho da servidora municipal Lais da Mata Rizzi, matrícula 1321/8, ocupante do emprego público de Agente Administrativo Municipal.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte da servidora, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2011.

GERALDO MAURICIO ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2011 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2011 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A possível aquisição de medicamentos diversos, a serem distribuídos gratuitamente na Farmácia do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".


Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59

Valor: R\$ 18.312,10 (Dezoito mil, trezentos e doze e dez centavos)

Pagamento: 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal

Vigência: 15 de Setembro de 2011 a 14 de Setembro de 2012.

Assinatura: 15 de Setembro de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73